

**Esclarecimento 08/04/2019 10:15:07**

O pregão foi anteriormente suspenso para análise dos seguintes questionamentos, feitos por licitante: 1 - O edital traz a seguinte exigência: 8.4.8. Juntamente com as demais documentações de habilitação jurídica exigidas neste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9450, de 24 de julho de 2018, a licitante deverá apresentar: (...) 8.4.8.2. Declaração emitida pelo (s) órgão (s) responsável (eis) pela execução penal no (s) Estado (s) onde os serviços serão prestados quanto a disponibilidade de pessoas privadas de liberdade e/ ou egressas do sistema prisional aptas para a execução dos serviços objeto da licitação (anexo IX deste edital); 8.4.8.3. Caso não haja disponibilidade de pessoas em privação de liberdade ou egressas do sistema prisional, aptas para a prestação dos serviços licitados, a licitante deverá apresentar declaração emitida pelo (s) órgão (s) responsável (eis) pela execução penal no (s) Estado (s) onde os serviços serão prestados indicando essa condição (anexo X deste edital). Ocorre que entramos em contato com vários órgãos nas comarcas onde os serviços serão prestados os responsáveis não tem conhecimento de como e por quem a declaração exigida no edital será fornecida, caso a empresa apresente apenas a declaração do item 8.4.8.1 será considerada habilitada? 2 - A empresa vencedora deverá manter egresso ou privado de liberdade em todos os municípios em que irá prestar serviço ou poderá ser distribuído em um único município? 3 - os profissionais que irão prestar serviços em escala 12x36 farão intervalo para refeição ou devemos cotar intrajornada? Caso o profissional realizar o intervalo para refeição o posto ficará vago? 4 - As jornadas de 44hs semanais serão executadas de segunda a sexta ou de segunda a sábado? 5 - Os auxiliares de serviços gerais farão limpeza de banheiros? Em caso afirmativo todos farão jus ao pagamento de insalubridade tendo em vista a sumula 448 do TST? 6- Os jardineiros, por usar equipamentos e ferramentas específicas enquadra-se como serviço perigoso, será exigido a cotação de periculosidade para todos os licitantes? 7 - Após a assinatura do contrato, com a emissão da LTCAT foi constatada a insalubridade ou periculosidade para as funções será feito termo aditivo incluindo tais adicionais?

Fechar



Resposta 08/04/2019 10:15:07

ATENÇÃO. PARTE DESTES PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO MOTIVARAM A SUSPENSÃO DO CERTAME PARA UMA MELHOR ANÁLISE. O EDITAL REPUBLICADO HOJE (08/04/2019 COM ABERTURA PARA 22/04/2019) JÁ ENCONTRA-SE COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INDICADAS NA RESPOSTA ABAIXO: Após consulta ao setor demandante, Segue abaixo os esclarecimentos: Questões 01 e 02 : Após consulta a Procuradoria Jurídica que atua junto a UFCA e por razões da inaplicabilidade prática do Decreto 9450/2018, as disposições relativas a essa exigência serão extraídas do Termo de Referência. Questão 03: Em consonância com a IN 05/2017, a nova planilha de custo e formação de preços contempla as duas hipóteses. No caso de preenchimento do submódulo 2.3.F, o prestador de serviços será indenizado pela não usufruição do intervalo intrajornada a que tem direito. Por sua vez, no caso de preenchimento do submódulo 4.2, o prestador de serviços usufruirá dos respectivo intervalo intrajornada, tendo a contratada a obrigação de repor este período (1h, por exemplo) com outro prestador de serviços. Para efeito estimativo, foi previsto a intrajornada indenizada conforme Planilha de Custos. Questão 04: Para efeito estimativo, foram previstos prestação de serviços de segunda a sexta feira. As empresas deverão prevê seus custos considerando segunda a sexta. Questão 05: As funções do posto de auxiliar de serviços gerais constam da redação editalícia. Reprise-se: "Utilizar materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas para execução das suas atribuições; exercer outras atividades correlatas e, em grau de complexidade, inerentes às suas funções. Realizar atividades de capinagem, roçagem, plantio de policulturas, leguminosas e tuberosa, culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. Cuidam de áreas rurais, efetuam, com o devido acompanhamento, preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros. Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio." Os auxiliares não farão limpeza de banheiro. No desempenho das atividades listadas acima, caso a empresa vislumbre ocorrência de insalubridade ou periculosidade, deverá apresentar laudo técnico para que a UFCA possa revisar o Contrato. Pra efeito de custos, as empresas somente deverão prever adicionais conforme as Planilhas de Formação de Preços apresentadas pela UFCA. Questão 06 - O pagamento de adicionais, como insalubridade e periculosidade, será assegurado e inserto no respectivo custo, após emissão atestatória da condição por meio da LTCAT. Pra efeito de custos, as empresas somente deverão prever adicionais conforme as Planilhas de Formação de Preços apresentadas pela UFCA. Questão 07 - Para efeito de custos, as empresas somente deverão prever adicionais conforme as Planilhas de Formação de Preços estimativas apresentadas pela UFCA.. Na ocorrência de algum adicional não previsto, durante a execução o contrato será revisto para adequação a situação regular.

Fechar